



Requerimento Nº 1705/2025

SÚMULA: Requeiro informações junto ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, se existem estudos para a implantação de **ARENINHA PARQUE NA RUA ANDRÉ MANOEL LARONGA PRÓXIMO AO Nº26 – JARDIM PAULISTA.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, para que verifique a possibilidade de instalação de Areninha Parque na rua André Manoel Laronga próximo ao nº 26 – Jardim Paulista.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores**

Recebi diversas solicitações para viabilizar a instalação de uma Areninha Parque, rua André Manoel Laronga próximo ao nº 26 – Jardim Paulista, a região carece de espaços de lazer, especialmente voltados para crianças e adolescentes. Com a criação da areninha, será possível proporcionar opções de recreação, esportes e convivência social, oferecendo oportunidades de lazer para os moradores e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade urbana.

O objetivo desta indicação é oferecer aos jovens, crianças e à comunidade uma área de lazer e bem-estar, atualmente este local está sendo usado como ponto de descarte irregular de lixo e entulhos, que se alastram pelas calçadas da rua mencionada acima, como poderá ser



visto nas imagens abaixo o local está com estética de abandono devido a quantidade de lixo nas calçadas, além do grave risco a saúde pública que este cenário representa;



A proposta é transformar o local em uma Areninha Parque com um espaço multifuncional que atenda a todas as faixas etárias. Para as crianças, será oferecido um parquinho; para os adolescentes, uma quadra de esportes interativa; e para os adultos, uma academia ao ar livre. Dessa forma, toda a família poderá desfrutar de atividades que promovem o lazer e o bem-estar, contribuindo não só para a saúde física, mas também para a saúde mental, e proporcionando uma melhoria significativa na qualidade de vida das famílias.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP.

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Art. 123 A política urbana a ser formulada e executada pelo poder público terá como objetivo permanente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do bem-estar de sua



população, com vista ao acesso dos cidadãos a moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico.

Por fim, destacamos que a construção da Areninha na comunidade será fundamental para o desenvolvimento social, contribuindo também para a redução da violência. Ao valorizar o esporte como ferramenta de transformação e disciplina, ela promoverá a inclusão e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida pelo setor responsável.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de julho de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Requerimento Nº 1705/2025 - Documento assinado digitalmente em 16/07/2025 - 16/07/2025 11:26 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 8D0S-SX1A-9UE7-2GE5



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8D0SSX1A9UE72GE5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8D0S-SX1A-9UE7-2GE5

